



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 759

Autorizo o Executivo Municipal a abrir o crédito especial no montante de Cr\$1.387.180,21.

ACâmara Municipal de Itapeçerica decreta, e, eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$1.387.180,21, (Hum Milhão e Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Oitenta Cruzeiros e Vinte e Hum centavos) para atender as seguintes despesas.

01.01.001.0.011 -31.13	- Obrigações Patronais	Cr\$ 9.750,00
03.07.020.0.021 -31.13	- Obrigações Patronais	Cr\$ 39.922,31
05.22.136.0.021 -31:13	- " "	Cr\$ 5.000,00
03.07.025.0.022- 31.13	- " "	Cr\$50.450,12
03. 07. 021.0.041.31.13-	- " "	Cr\$ 94.585,34
03.07.021.0.042- 31.13-	- " "	Cr\$ 8.580,00
03.08.032.0.051- 31.13-	- " "	Cr\$ 48.126,00
03.08.030.0.052- 31.13-	- " "	Cr\$ 94.823,00
08.42.188.0.061- 31.13-	- " "	Cr\$275,558,80
08.45.216.0.061- 31.13-	- " "	Cr\$ 5.000,00
08.046.228.0.061 31.13-	- " "	Cr\$ 15.000,00
08.048.247.0.062 31.13-	- " "	Cr\$ 16.838,64
13.75.428.0.071 31.13-	- " "	Cr\$ 41.698,80
13.76.447.0.081 31.13-	- " "	Cr\$ 90.000,00
13.76.449.0.082 31.13-	- " "	Cr\$ 6.807,60
16.88.534.0.091 31.13-	- " "	Cr\$202.632,00
10.57.316.0.092. 31.13-	- " "	Cr\$115.609,20
09.51.268.0.093 31.13-	- " "	Cr\$ 15.163,20
10.58.430.0.093.31.13-	- " "	Cr\$ 34.210,80
10.60.325.0.093 31.13-	- " "	Cr\$ 66.534,00
10.60.328.0.093 31.13-	- " "	Cr\$150.890,40
		<u>Cr\$1.387.180,21</u>

Art. 2º - São os seguintes os Recursos necessários dessas dotações:

01.01.001.011.32.56	Contribuição Previdencia Social	Cr\$ 9.750,00
03.07.020.021.32.56	" " "	Cr\$ 39.922,31
05.22.136.00021.3256	" " "	Cr\$ 5.000,00
03.07.250.0.022. 32.56	" " "	Cr\$ 50.450,12
03.07.021.0.041. 32.56	" " "	Cr\$ 94.585,34
03.07.021.0.042. 32.56	" " "	Cr\$ 8.580,00
03.08.032.0.051. 32.56	" " "	Cr\$ 48.126,00
03.08.030.0.052. 32.56	" " "	Cr\$ 94.823,00
08.42.188.0.061. 32.56	" " "	Cr\$ 275,558,80
08.45.216.0.061. 32.56	" " "	Cr\$ 5.000,00
08.46.228.0.061. 32.56	" " "	Cr\$ 15.000,00
08.48.247.0.062. 32.56	" " "	Cr\$ 16.838,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

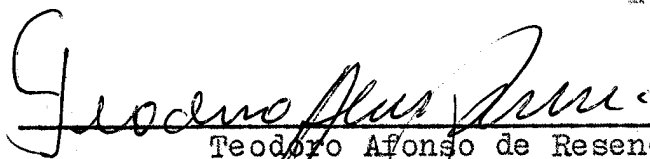
CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont.

13.75.428.0.071.32.56	Contribuição Previdência Social	Cr\$ 41.698,80
13.76.447.0.081.32.56	" " "	Cr\$ 90.000,00
13.76.449.0.082.32.56	" " "	Cr\$ 6.807,60
16.88.534.0.091.32.56	" " "	Cr\$ 202.632,00
10.57.316.0.092.32.56	" " "	Cr\$ 115.609,20
09.51.268.0.093.32.56	" " "	Cr\$ 15.163,20
10.58.430.0.093.32.56	" " "	Cr\$ 34.210,80
10.60.325.0.093.32.56	" " "	Cr\$ 66.534,00
10.60.328.0.093.32.56	" " "	<u>Cr\$ 1.50.890,40</u>
Total		Cr\$ 1.387.180,21

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de junho de 1979



Teodoro Afonso de Resende
(Prefeito Municipal)